



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/91

Autoriza o uso, por tempo indeterminado, do bem público que menciona, por Lourdes Luzia Pinto de Souza.

A Câmara Municipal de Ubá, por seus representantes decretou e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o uso, por tempo indeterminado, da casa de residência de propriedade do Município de Ubá, situada à Rua Joaquim Boaventura da Silveira, 41, no Bairro Louriçal, nesta cidade, por Lourdes Luzia Pinto de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 10 de junho de 1991.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara


VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Vice-Presidente


VEREADOR ADEMIR DE PAULA
1º Secretario